



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº306/2022 AO PROJETO
DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar profissionais para o mercado formal de emprego em seus afazeres laborais, visando a inclusão de novos postos de trabalho e/ou manutenção de vagas obtidas, possibilitando assim, a promoção do desenvolvimento humano e o aumento do quantitativo da população economicamente ativa.

Interessado: **UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PARAUAPEBAS – UMESPA. CNPJ: 83.213.058/0001-40.**

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **União Municipal dos Estudantes de Parauapebas**, é classificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **União Municipal dos Estudantes de Parauapebas**, no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais).

Parauapebas/PA, 12 de dezembro de 2022.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP

¹ Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
28 845 8888 8.000		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000
				R\$200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
UO	0601	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
23. 691. 4020. 2. 340		Gestão do Programa de Desenvolvimento Profissional	3.3.50.41.00	17080000
				R\$200.000,00
TOTAL				R\$200.000,00